



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 813/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor de até **R\$ 30.110,50 (Trinta Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.711.0000.0000.00 - 5 - **R\$ 30.110,50**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R\$ 30.110,50 (Trinta Mil, Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos)** serão utilizados recursos do provável excesso do exercício financeiro 2024:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente o decreto 802/2024 datado de 29 de outubro de 2024, quanto a fonte de recurso 1.708.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.